



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL
"Terra do Monsenhor João Benvenuto"
Lei Mun. 1.131/2011

TERMO DE REFERÊNCIA

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito

OBJETO: O presente Termo de Referência tem por finalidade estabelecer as diretrizes, condições, critérios e exigências para o credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas especializadas na prestação de serviços de mão de obra para atendimento das demandas da Prefeitura Municipal de São Domingos do Sul/RS, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, demais legislações aplicáveis e princípios da Administração Pública.

O credenciamento será realizado visando suprir as necessidades contínuas e eventuais das Secretarias Municipais, especialmente da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito, garantindo a manutenção, conservação, melhorias, reparos, reformas e execução de serviços essenciais nos bens públicos municipais.

O modelo de contratação por credenciamento objetiva proporcionar maior eficiência administrativa, economicidade, celeridade na execução dos serviços e ampliação da competitividade, permitindo a contratação simultânea de diversos prestadores aptos a atender as demandas da Administração.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Referência o credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas para prestação de serviços especializados de mão de obra, sob demanda, para execução de serviços diversos no âmbito do Município de São Domingos do Sul/RS.

O presente credenciamento possui como objetivos:

- I – Garantir a continuidade dos serviços públicos essenciais relacionados à manutenção, conservação e melhorias da infraestrutura municipal;
- II – Atender de forma eficiente e célere às demandas das Secretarias Municipais;
- III – Possibilitar maior flexibilidade operacional na contratação de mão de obra especializada;
- IV – Assegurar atendimento às demandas emergenciais e rotineiras da Administração Pública;
- V – Promover economicidade e eficiência na contratação de serviços;
- VI – Permitir a contratação simultânea de múltiplos prestadores aptos;
- VII – Assegurar a manutenção preventiva e corretiva dos bens públicos municipais;
- VIII – Melhorar as condições de infraestrutura urbana e rural;
- IX – Garantir serviços adequados de limpeza, conservação, jardinagem e manutenção predial.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL

“Terra do Monsenhor João Benvenuto”

Lei Mun. 1.131/2011

Os serviços compreendem as seguintes categorias:

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	2500 horas	<p>SERVIÇO DE 01 PEDREIRO</p> <p>(O serviço de Pedreiro consiste na execução de construção de alvenaria, reboco, fundações, piso, revestimento de paredes, instalações hidráulicas, cobertura de teto, entre outras atividades correlatas, bem como, outras dentro do elenco de atribuições de um profissional desta área, observando as normas de segurança de trabalho. Os serviços serão prestados na área urbana e rural do município, observando as normas de segurança de trabalho).</p> <p>As empresas credenciadas deverão dispor do fornecimento de mão-de-obra, EPIs, maquinário, ferramentas e equipamentos necessários a execução dos serviços, sendo que os insumos serão disponibilizados pelo Município.</p> <p>OBS: A LIMPEZA PÓS OBRA FICA A CARGO DA EMPRESA CREDENCIADA.</p>	R\$ 61,60	R\$ 154.000,00
2	2500 horas	<p>SERVIÇO DE EQUIPE COMPOSTA DE 01 PEDREIRO E 01 SERVENTE</p> <p>(O serviço de Pedreiro consiste na execução de construção de alvenaria, reboco, fundações, piso, revestimento de paredes, instalações hidráulicas, cobertura de teto, entre outras atividades correlatas, bem como, outras dentro do elenco de atribuições de um profissional desta área, observando as normas de segurança de trabalho. Os serviços serão prestados na área urbana e rural do município. O servente auxiliará o pedreiro na prestação dos serviços, preparando canteiro de obras e massa de concreto; limpando e compactando solos; verificando máquinas e equipamentos de construção civil; reparando e consertando os departamentos e vias públicas do município; realizando demais atividades inerentes aos serviços que lhe forem determinados, observando as normas de segurança de trabalho).</p> <p>As empresas credenciadas deverão dispor do fornecimento de mão-de-obra, EPIs, maquinário, ferramentas e equipamentos necessários a execução dos serviços, sendo que os insumos serão disponibilizados pelo Município.</p>	R\$ 101,60	R\$ 254.000,00





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL

“Terra do Monsenhor João Benvegna”

Lei Mun. 1.131/2011

		OBS: A LIMPEZA PÓS OBRA FICA A CARGO DA EMPRESA CREDENCIADA.		
3	2.500 horas	<p>SERVIÇO DE EQUIPE COMPOSTA DE 01 PEDREIRO E 02 SERVENTE</p> <p>(O serviço de Pedreiro consiste na execução de construção de alvenaria, reboco, fundações, piso, revestimento de paredes, instalações hidráulicas, cobertura de teto, entre outras atividades correlatas, bem como, outras dentro do elenco de atribuições de um profissional desta área, observando as normas de segurança de trabalho. Os serviços serão prestados na área urbana e rural do município. O servente auxiliará o pedreiro na prestação dos serviços, preparando canteiro de obras e massa de concreto; limpando e compactando solos; verificando máquinas e equipamentos de construção civil; reparando e consertando os departamentos e vias públicas do município; realizando demais atividades inerentes aos serviços que lhe forem determinados, observando as normas de segurança de trabalho).</p> <p>As empresas credenciadas deverão dispor do fornecimento de mão-de-obra, EPIs, maquinário, ferramentas e equipamentos necessários a execução dos serviços, sendo que os insumos serão disponibilizados pelo Município.</p> <p>OBS: A LIMPEZA PÓS OBRA FICA A CARGO DA EMPRESA CREDENCIADA.</p>	R\$ 137,60	R\$ 344.000,00
4	10000 horas	<p>SERVIÇO DE JARDINAGEM</p> <p>(Roçar (aparar) gramas e forrações rasteiras, executar podas de árvores, jardins e arbustos dos logradouros, construir canteiros e realizar manter o paisagismo já existente dos logradouros, bem como outras dentro do elenco de atribuições de um profissional desta área, observando as normas de segurança de trabalho. Os serviços serão prestados na área urbana e rural do município, observando as normas de segurança de trabalho).</p> <p>As empresas credenciadas deverão dispor do fornecimento de mão-de-obra, EPIs, maquinário, ferramentas, equipamentos e insumos (gasolina e fio para funcionamento das máquinas) necessários a execução dos serviços.</p> <p>OBS: A LIMPEZA PÓS OBRA FICA A CARGO DA EMPRESA CREDENCIADA.</p>	R\$ 62,60	R\$ 626.000,00





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL

“Terra do Monsenhor João Benvegno”

Lei Mun. 1.131/2011

5	5.000 horas	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS (Auxilia os demais profissionais na execução de tarefas. Serviços de limpeza, varrição). As empresas credenciadas deverão dispor do fornecimento de mão-de-obra, EPIs, maquinário, ferramentas e equipamentos necessários a execução dos serviços, sendo que os insumos serão disponibilizados pelo Município.	R\$ 49,80	R\$ 249.000,00
6	20.000 horas	SERVIÇO SERVIÇO DE LIMPEZA (Prestação de serviços com fornecimento de mão-de-obra para limpeza e higienização de prédios públicos, nas áreas internas, externas e adjacentes, bem como, outras dentro do elenco de atribuições de um profissional desta área, observando as normas de segurança de trabalho). As empresas credenciadas deverão dispor do fornecimento de mão-de-obra, EPIs, maquinário, ferramentas e equipamentos necessários a execução dos serviços, sendo que os insumos serão disponibilizados pelo Município. Os materiais de uso comum como vassoura, baldes, panos e demais, também serão disponibilizados pelo Município.	R\$ 52,00	R\$ 520.000,00
7	5.000 horas	SERVIÇO DE PINTURA O serviço do pintor é realizar pinturas em paredes internas e externas. Preparar as superfícies antes de pintá-las, como limpeza, aplicação de massa fina ou corrida e lixamento, ou aplicar papel de parede e gesso para acabamento, realizar polimento e retoque de superfícies pintadas, bem como, outras dentro do elenco de atribuições de um profissional desta área, observado as normas de segurança de trabalho). As empresas credenciadas deverão dispor do fornecimento de mão-de-obra, EPIs, maquinário, ferramentas e equipamentos necessários a execução dos serviços, sendo que os insumos serão disponibilizados pelo Município. OBS: A LIMPEZA PÓS OBRA FICA A CARGO DA EMPRESA CREDENCIADA.	R\$ 58,00	R\$ 290.000,00
8	20.000m ²	SERVIÇO DE REPAROS DE VIAS PÚBLICAS (Prestação de serviços de mão de obra, para execução de serviços de pavimentação e reparos de vias públicas e execução de obras realizadas pela administração, preparar o local, nivelando e preparando a cancha para	R\$ 64,00	R\$ 1.280.000,00





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL

“Terra do Monsenhor João Benvegno”

Lei Mun. 1.131/2011

		<p>receber material primário como pavimentação basáltica, asfáltica ou pvs, bem como consertar integralmente tais pavimentações e os passeios públicos, independente do material (basalto, asfalto, concreto, pvs e outros, observando as normas de segurança de trabalho).</p> <p>As empresas credenciadas deverão dispor do fornecimento de mão-de-obra, EPIs, maquinário, ferramentas e equipamentos necessários a execução dos serviços, sendo que os insumos serão disponibilizados pelo Município.</p>		
9	10.000 M ²	<p>CONSTRUÇÃO E REFORMA DE CALÇADAS DE RETALHO.</p> <p>Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de mão de obra especializada de pedreiro, visando à construção, reforma e reparo de calçadas em vias públicas do Município de São Domingos do Sul.</p> <p>Detalhamento dos Serviços: Os serviços compreendem a execução de toda a parte operacional necessária para a confecção das calçadas, incluindo preparo de terreno, armação, concretagem, acabamento e alinhamento, conforme projetos e orientações da Secretaria responsável.</p> <p>Condições da Contratação:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Fornecimento pela Empresa/Credenciado: Disponibilização de mão de obra qualificada (pedreiros e ajudantes), EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) necessários para a execução segura dos trabalhos e ferramentas manuais básicas de uso individual. - Fornecimento pelo Município: Ficam sob responsabilidade da Prefeitura o fornecimento de todo o material de construção (areia, brita, cimento, pedra, etc.), bem como a disponibilização de maquinários e equipamentos necessários para a execução da obra. <p>OBS: A LIMPEZA PÓS OBRA FICA A CARGO DA EMPRESA CREDENCIADA.</p>	R\$ 93,60	R\$ 936.000,00
10	10.000 M ²	<p>CONSTRUÇÃO E REFORMA COM PAVER.</p> <p>Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de mão de obra especializada de pedreiro, visando à construção, reforma e reparo de calçadas em vias públicas do Município de São Domingos do Sul.</p>	R\$ 67,00	R\$ 670.000,00





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL
 "Terra do Monsenhor João Benvegno"
 Lei Mun. 1.131/2011

		<p>Detalhamento dos Serviços: Os serviços compreendem a execução de toda a parte operacional necessária para a confecção das calçadas, incluindo preparo de terreno, armação, concretagem, acabamento e alinhamento, conforme projetos e orientações da Secretaria responsável.</p> <p>Condições da Contratação:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Fornecimento pela Empresa/Credenciado: Disponibilização de mão de obra qualificada (pedreiros e ajudantes), EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) necessários para a execução segura dos trabalhos e ferramentas manuais básicas de uso individual. <p>OBS: A LIMPEZA PÓS OBRA FICA A CARGO DA EMPRESA CREDENCIADA.</p>		
11	10.000 M ²	<p>CONSTRUÇÃO E REFORMA DE CALÇADAS DE LAJE.</p> <p>Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de mão de obra especializada de pedreiro, visando à construção, reforma e reparo de calçadas em obras públicas do Município de São Domingos do Sul.</p> <p>Detalhamento dos Serviços: Os serviços compreendem a execução de toda a parte operacional necessária para a confecção das calçadas, incluindo preparo de terreno, armação, concretagem, acabamento e alinhamento, conforme projetos e orientações da Secretaria responsável.</p> <p>Condições da Contratação:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Fornecimento pela Empresa/Credenciado: Disponibilização de mão de obra qualificada (pedreiros e ajudantes), EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) necessários para a execução segura dos trabalhos e ferramentas manuais básicas de uso individual. - Fornecimento pelo Município: Ficam sob responsabilidade da Prefeitura o fornecimento de todo o material de construção (areia, brita, cimento, pedra, etc.), bem como a disponibilização de maquinários e equipamentos necessários para a execução da obra. <p>OBS: A LIMPEZA PÓS OBRA FICA A CARGO DA EMPRESA CREDENCIADA.</p>	R\$ 90,80	R\$ 908.000,00
12	10.000 UN	<p>EXECUÇÃO DE MURO DE PEDRA GRES, COM REJUNTE.</p> <p>Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de</p>	R\$ 18,60	R\$ 186.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL
 "Terra do Monsenhor João Benvegna"

Lei Mun. 1.131/2011

		<p>serviços de mão de obra especializada de pedreiro, visando à construção, reforma e reparo de muros em obras públicas do Município de São Domingos do Sul. Detalhamento dos Serviços: Os serviços compreendem a execução de toda a parte operacional necessária para a confecção e reforma de muros, incluindo preparo de terreno, armação, concretagem, acabamento e alinhamento, conforme projetos e orientações da Secretaria responsável. Condições da Contratação: - Fornecimento pela Empresa/Credenciado: Disponibilização de mão de obra qualificada (pedreiros e ajudantes), EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) necessários para a execução segura dos trabalhos e ferramentas manuais básicas de uso individual e limpeza pós obra. - Fornecimento pelo Município: Ficam sob responsabilidade da Prefeitura o fornecimento de todo o material de construção (areia, brita, cimento, pedra, etc.), bem como a disponibilização de maquinários e equipamentos necessários para a execução da obra. OBS: A LIMPEZA PÓS OBRA FICA A CARGO DA EMPRESA CREDENCIADA.</p>		
13	10.000 UN	<p>EXECUÇÃO DE MURO DE PEDRA DE BASALTO BRUTA, COM REJUNTE. Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de mão de obra especializada de pedreiro, visando à construção, reforma e reparo de muros em obras públicas do Município de São Domingos do Sul. Detalhamento dos Serviços: Os serviços compreendem a execução de toda a parte operacional necessária para a confecção e reforma de muros, incluindo preparo de terreno, armação, concretagem, acabamento e alinhamento, conforme projetos e orientações da Secretaria responsável. Condições da Contratação: - Fornecimento pela Empresa/Credenciado: Disponibilização de mão de obra qualificada (pedreiros e ajudantes), EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) necessários para a execução segura dos trabalhos e ferramentas manuais básicas de uso individual e limpeza pós obra. - Fornecimento pelo Município: Ficam sob responsabilidade da Prefeitura o fornecimento de todo o</p>	R\$ 17,40	R\$ 174.000,00





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL
"Terra do Monsenhor João Benvegno"

Lei Mun. 1.131/2011

		material de construção (areia, brita, cimento, pedra, etc.), bem como a disponibilização de maquinários e equipamentos necessários para a execução da obra. OBS: A LIMPEZA PÓS OBRA FICA A CARGO DA EMPRESA CREDENCIADA.		
14	10.000 UN	EXECUÇÃO DE MURO DE PEDRA BASALTO ESCAFILADA DE UM LADO, COM REJUNTE. Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de mão de obra especializada de pedreiro, visando à construção, reforma e reparo de muros em obras públicas do Município de São Domingos do Sul. Detalhamento dos Serviços: Os serviços compreendem a execução de toda a parte operacional necessária para a confecção e reforma de muros, incluindo preparo de terreno, armação, concretagem, acabamento e alinhamento, conforme projetos e orientações da Secretaria responsável. Condições da Contratação: - Fornecimento pela Empresa/Credenciado: Disponibilização de mão de obra qualificada (pedreiros e ajudantes), EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) necessários para a execução segura dos trabalhos e ferramentas manuais básicas de uso individual e limpeza pós obra. - Fornecimento pelo Município: Ficam sob responsabilidade da Prefeitura o fornecimento de todo o material de construção (areia, brita, cimento, pedra, etc.), bem como a disponibilização de maquinários e equipamentos necessários para a execução da obra. OBS: A LIMPEZA PÓS OBRA FICA A CARGO DA EMPRESA CREDENCIADA.	R\$ 19,60	R\$ 196.000,00
	10.000 UN	EXECUÇÃO DE MURO DE PEDRA DE BASALTO ESCAFILADA 2 LADOS COM REJUNTE. Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de mão de obra especializada de pedreiro, visando à construção, reforma e reparo de muros em obras públicas do Município de São Domingos do Sul. Detalhamento dos Serviços: Os serviços compreendem a execução de toda a parte operacional necessária para a confecção e reforma de muros, incluindo preparo de terreno, armação, concretagem, acabamento e alinhamento, conforme projetos e orientações da Secretaria responsável.	R\$ 22,80	R\$ 228.000,00





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL

“Terra do Monsenhor João Benvegno”

Lei Mun. 1.131/2011

	<p>Condições da Contratação:</p> <ul style="list-style-type: none">- Fornecimento pela Empresa/Credenciado: Disponibilização de mão de obra qualificada (pedreiros e ajudantes), EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) necessários para a execução segura dos trabalhos e ferramentas manuais básicas de uso individual e limpeza pós obra.- Fornecimento pelo Município: Ficam sob responsabilidade da Prefeitura o fornecimento de todo o material de construção (areia, brita, cimento, pedra, etc.), bem como a disponibilização de maquinários e equipamentos necessários para a execução da obra.		
--	--	--	--

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O credenciamento compreenderá a contratação futura e eventual de prestadores de serviços, conforme necessidade da Administração Municipal, mediante emissão de ordem de serviço específica.

Os serviços serão executados sob demanda, de forma parcelada, conforme quantitativos e necessidades identificadas pela Administração Municipal.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A contratação fundamenta-se na Lei Federal nº 14.133/2021; nos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência; na necessidade permanente de manutenção e conservação do patrimônio público municipal; na impossibilidade de atendimento integral das demandas com servidores efetivos disponíveis; na necessidade de atendimento ágil das demandas emergenciais e rotineiras; na necessidade de ampliação da capacidade operacional da Administração; na vantajosidade do modelo de credenciamento para serviços de natureza contínua e variável; na busca pela economicidade e eficiência administrativa.

O credenciamento mostra-se adequado em razão da natureza dos serviços, da possibilidade de contratação simultânea de diversos prestadores e da necessidade de atendimento contínuo às demandas da Administração.

A solução consiste na formação de cadastro de prestadores habilitados e aptos à execução dos serviços demandados pela Administração Municipal.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL

“Terra do Monsenhor João Benvegna”

Lei Mun. 1.131/2011

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Requisitos Gerais

Os prestadores deverão:

- I – Possuir capacidade técnica compatível com os serviços;
- II – Dispor de mão de obra qualificada;
- III – Fornecer ferramentas básicas necessárias à execução dos serviços;
- IV – Cumprir normas de segurança do trabalho;
- V – Utilizar Equipamentos de Proteção Individual – EPIs;
- VI – Manter regularidade fiscal, trabalhista e jurídica;
- VII – Atender às ordens de serviço emitidas pela Administração;
- VIII – Responsabilizar-se integralmente pelos serviços executados;
- IX – Reparar eventuais danos causados à Administração ou terceiros;
- X – Cumprir prazos estabelecidos.

4.2 Requisitos da prestação dos serviços:

I - Os serviços a serem prestados serão solicitados pelo prefeito municipal ou pelos secretários de cada pasta através de Ordem de Serviço enviada ao credenciado através do e-mail informado no cadastro e/ou Whatsapp, em conformidade com as condições estabelecidas no Termo de Referência deste Edital, correndo por conta CREDENCIADO as despesas com transporte, alimentação, tributos e encargos previdenciários decorrentes da execução do objeto do contrato.

II - O prestador de serviço será convocado conforme estabelecido no item acima, sendo que deverá comparecer no local indicado para prestação dos serviços em no máximo 24 (vinte e quatro) horas a contar de sua convocação.

III - Para a prestação de serviços que necessitam de insumos e/ou materiais que devam ser fornecidos pelo Município, a credenciada deverá indicar quais insumos e materiais, bem como a quantidade necessária em até 02 (duas) horas após a convocação para prestação do serviço, viabilizando a organização e entrega dos mesmos por parte do Município.

7. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

7.1 Recebimento dos Serviços

7.1.1. Os serviços serão recebidos:

I – Provisoriamente: Após conclusão dos serviços e verificação preliminar.

II – Definitivamente: Após verificação da conformidade e qualidade.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL
"Terra do Monsenhor João Benvenuto"
Lei Mun. 1.131/2011

7.2 Critérios de Aceitação

7.2.1. Os serviços deverão atender às especificações; estar adequadamente executados; cumprir requisitos técnicos e não apresentar defeitos.

7.3 Medição

7.3.1. Para os itens contratados por metro quadrado (M²), a medição dos serviços executados será realizada por engenheiro ou servidor técnico designado pela Administração Municipal, mediante verificação in loco das áreas efetivamente executadas, observando os projetos, especificações técnicas e orientações da Secretaria competente.

7.4 Pagamento

7.4.1. O pagamento será realizado mediante a apresentação de nota fiscal; relatório de execução; medição quando necessário; atesto do fiscal e regularidade fiscal.

7.4.2. O pagamento ocorrerá em prazo conforme legislação municipal e disponibilidade financeira.

7.4.3. Os pagamentos referentes aos itens contratados por metro quadrado (M²) e unidade, serão efetuados conforme medição realizada e atestada pelo engenheiro responsável ou fiscal técnico designado pelo Município, considerando exclusivamente as quantidades efetivamente executadas e aprovadas pela fiscalização.

7.5 Retenções

7.5.1 Serão realizadas retenções legais aplicáveis.

7.5.2 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.5.3 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.5.4 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL
"Terra do Monsenhor João Benvenuto"
Lei Mun. 1.131/2011

7.5.5 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade credenciamento/chamamento, na sua forma presencial, nos termos dos artigos 6º, inciso XLIII, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.2. Para os fornecimentos pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021:

I – Habilitação Jurídica:

a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e suas alterações, se houver, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, acompanhado, no caso de sociedade por ações, de documento de eleição de seus atuais administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhado de prova da diretoria em exercício; ou decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, em vigor.

a.1) A interessada poderá apresentar a versão consolidada do documento solicitado na alínea a deste item, devendo o mesmo vir acompanhado de todas as alterações posteriores, caso houver.

b) Somente serão CREDENCIADAS empresas que apresentarem, além de toda a documentação exigida, ramo pertinente ao objeto deste Chamamento Público no seu objeto social (Ato Constitutivo).

c) Alvará de Localização do estabelecimento em vigor.

d) Declaração da licitante de que não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL
"Terra do Monsenhor João Benvegno"
Lei Mun. 1.131/2011

II – Habilitação Fiscal:

- a) Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação da Certidão de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei n.º 8.212, de 24 de julho de 1991, em vigor.
- b) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual, em vigor.
- c) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, em vigor, conforme legislação tributária do Município expedidor da empresa que ora se habilita para este certame. As Certidões que não expressarem o prazo de validade deverão ter a data de expedição não superior a 6 (seis) meses.
- d) Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS, em vigor, demonstrando a situação regular ao cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

III - Regularidade Trabalhista

- a) Prova de Inexistência de Débitos Inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, conforme determinação da Lei Federal n.º 12.440/2011, em vigor.

IV – Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Certidão Negativa de Falência e Concordata/Recuperação Judicial, em vigor, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou do local onde a empresa exerce suas principais atividades. As certidões, que não expressarem o prazo de validade, deverão ter a data de expedição não superior a 90 (noventa) dias.

V – Declarações:

- a) Declaração da licitante, sob as penas da lei, de que não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, assinada pelo representante legal da empresa.
- b) Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, assinada pelo representante legal da empresa.
- c) Declaração assinada pelo responsável técnico da empresa de que se propõe a prestar os serviços objeto desta licitação, concordando com os valores estabelecidos.
- d) Declaração assinada pelo responsável técnico da empresa de que se responsabiliza pela prestação dos serviços em conformidade com a legislação pertinente.
- e) Declaração da licitante, sob as penas da lei, de que não possui Sócios e/ou Funcionários da Prefeitura, seja como servidor público e/ou cargo de confiança, em seu quadro de pessoal ou outro, assinada pelo representante legal da empresa.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL

“Terra do Monsenhor João Benvegna”

Lei Mun. 1.131/2011

f) Declaração indicando endereços eletrônicos para recebimento de eventuais contatos necessários, inclusive notificações administrativas, imposição de penalidade e outros, declarando se comprometer com o acompanhamento diário dos endereços eletrônicos, providenciando a confirmação de recebimento, devidamente assinada pelo(s) representante(s) legal(is).

g) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no Art. 93 da Lei nº 8.213/1991 e em outras normas, conforme modelo anexo IX. Esta declaração deverá ser adaptada caso a empresa se submeta ao regramento contido no Art. 93 da Lei nº 8.213/1991 ou não, conforme opções constantes no modelo.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 7.015.000,00 (sete milhões, quize mil reais), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária em anexo.

Responsável pelo Termo:
SAMUEL WILLIAM CASTELI

São Domingos do Sul/RS, 05 de maio de 2026.

